



002886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ATA**

|             |  |
|-------------|--|
| Licitação   | Concorrência Nº 000006/2020 - 19/01/2021 - Processo Nº 022487/2020 |
| Responsável | COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO   |
| Data        | 03/09/2021   |
| Tipo        | ATA  |

Às 09:30 horas, do três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão, para promover o julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 000006/2020, referente ao Processo nº 022487/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES-060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.**

Iniciado os trabalhos verificou-se que as propostas já haviam sido abertas na sessão pública de 25/05/2021, julgadas na sessão do dia 08/06/2021, bem como que a Comissão decidiu pela concessão do prazo de 02 dois úteis, a partir da publicação, conforme art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com base no item 13.9 do Edital, para que a licitante **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** apresentasse a composição de preços unitários de **TODOS** os itens que compõem a planilha orçamentária da licitação, o que foi devidamente atendido.

Ato contínuo, a Comissão encaminhou os documentos contendo as composições de preços à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, uma vez presentes indícios suficientes que demandavam uma atuação mais específica da unidade técnica, sendo manifestado pelo engenheiro Sr. Ruy Cândido Athayde e ratificado pelo Secretário da pasta, o seguinte: "As composições de custos apresentadas possuem cálculos matemáticos corretos, apresentam custos de materiais com preços não muito usuais porém não posso afirmar com convicção que são impossíveis e que não são coerentes com o mercado, demandam apenas maior procura e negociação entre a empresa proponente e fornecedores. Apresentam também índices de produtividade mais altos do que as tabelas de referência, porém sem exageros e com apenas os elementos aqui apresentado, também não posso afirmar com 100% de convicção que são incompatíveis ou impossíveis de serem executados. Apresentam BDI um pouco baixo, com índice baixo específico da empresa, porém isso é exclusivo de cada empresa do ponto de vista técnico. Por fim, não vejo nos números apresentados causa ou motivo que me faça afirmar com 100% de convicção que a empresa será incapaz de executar os serviços propostos. Assim, após conferência técnica de todas as composições apresentadas, como técnico e do ponto de vista técnico voto pela



002337


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ATA**

|             |  |
|-------------|--|
| Licitação   | Concorrência Nº 000006/2020 - 19/01/2021 - Processo Nº 022487/2020 |
| Responsável | COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO   |
| Data        | 03/09/2021   |
| Tipo        | ATA  |


*continuidade do certame no sentido da contratação da empresa proponente, estando aprovadas as composições de custos apresentadas. Para êxito da obra cabe agora uma boa fiscalização na execução”.*

Isso posto, a empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** fica declarada vencedora do certame, cujo valor total é de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões, seiscentos sessenta e nove mil, oitenta reais e cinco centavos).

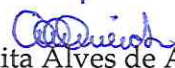
Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim os trabalhos foram encerrados pela Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.

  
Sete Henriques de Souza  
Presidente CPL

  
Elisangela Belonia Moreira  
Secretária

  
Sheyla Bahiense Mussi  
Membro

  
Rômulo Brândão Fernandes  
Membro

  
Adelita Alves de Almeida  
Membro